LEI Nº 768 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Câmara Municipal de Itaperuna decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

EMENTA: Revisa a Tabela de Vencimento dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Câmara Municipal de Itaperuna, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Fica concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Itaperuna, a revisão de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único – A revisão constante do caput incidirá sobre todas as incorporações dos servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive sobre as gratificações, Funções Gratificadas e todas as incorporações de "Direito Pessoal".

- **Art. 2º** A revisão constante do Artigo 1º, incidirá sobre os valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior DAS 1, 2, 3 e 4.
- **Art. 3º** Fica aprovada a Tabela de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Anexo I, que está com a revisão constante do artigo 1º, devidamente incorporado.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Itaperuna, constante do Orçamento Geral do Município.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Itaperuna, 31 de março de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

ANEXO I - LEI Nº 768/2017

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

REVISÃO DE 6,57% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO)

NIVEIS DE VENCIMENTO	PADRÕES DE VENCIMENTO										
	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
I	937,92	966,06	995,04	1.024,88	1.055,63	1.087,30	1.119,91	1.153,51	1.188,12	1.223,76	1.260,47
II	1.031,70	1.062,65	1.094,55	1.127,38	1.161,20	1.196,02	1.231,91	1.268,85	1.306,93	1.346,13	1.386,51
III	1.134,87	1.168,91	1.203,99	1.240,09	1.277,29	1.315,61	1.355,09	1.395,73	1.437,61	1.480,73	1.525,14
IV	1.248,34	1.285,80	1.324,37	1.364,10	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,32	1.581,38	1.628,83	1.677,68
V	1.373,19	1.414,38	1.456,81	1.500,52	1.545,53	1.591,91	1.639,65	1.688,84	1.739,50	1.791,69	1.845,44
VI	DAS - 3										

OBS = Variação com 10% (dez por cento), na vertical de I a V e 03% (três por cento) de variação de um padrão para o outro na horizontal de A à L.

TABELA DE VENCIMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL
Coordenador de Serviços Gerais	FG - 1	DAS 1	55%
Coordenador de Cerimonial	FG - 2	DAS 1	55%
Assessor de Comissões	FG - 3	DAS 1	85%
Encarregado do Almoxarifado	FG - 4	DAS 2	100%
Encarregado do Patrimônio	FG - 5	DAS 1	85%
Assessor da Comissão de Licitação	FG - 6	DAS 1	85%
Assessor do Dpto. de Pessoal	FG - 7	DAS 1	85%
Encarregado do Protocolo	FG - 8	DAS 1	75%
Encarregado da Contabilidade	FG - 9	DAS 3	100%

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DAS 1, 2, 3 e 4 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA REVISÃO DE 6,57% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO)

DAS	VALOR R\$	REPRESENTAÇÃO
1	1.811,82	80%
2	2.264,77	80%
3	2.830,91	100%
4	5.704,40	30%